

CONSELHO TÉCNICO
DECISÃO TÉCNICA Nº 02/2019

Aprova Critério de Convocação de Atletas para os Jogos Olímpicos – Tóquio 2020.

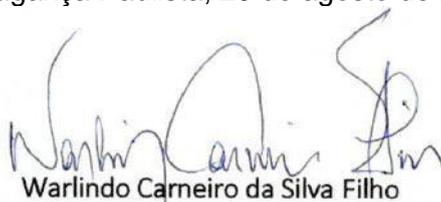
O CONSELHO TÉCNICO da Confederação Brasileira de Atletismo – CBA, no uso de suas atribuições legais e as previstas no Parágrafo 3º do Artigo 22 e no Artigo 56 do Estatuto da entidade em vigor,

RESOLVE:

- 1º Aprovar os Critérios de Convocação de Atletas para os Jogos Olímpicos – Tóquio 2020, os quais também passarão por aprovação do Comitê Olímpico do Brasil – COB, em função de se tratar de equipe integrante da Delegação Brasileira de responsabilidade do COB.

Revogam-se as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 29 de agosto de 2019



Warlindo Carneiro da Silva Filho

Presidente do Conselho de Administração da CBA